

OFÍCIO Nº0874/2026/GVMM/CMV

Vitória, 18 de junho de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Cristhine Samorini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

INDICAÇÃO

Solicito de Instalação da Sinalização Horizontal (faixa de pedestre) na Rua Felicidade Corrêa dos Santos 1392 (em frente ao Club Rancing) – Ilha das Caieiras, Vitória/ES.

Nº Protocolo SIC: 2026.049.913

Nº Chave Acesso:

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a implantação de sinalização horizontal do tipo **faixa de pedestres** em frente ao fluxo de travessia de pedestres localizado nas proximidades do Club Racing, considerando o intenso movimento de pessoas que circulam diariamente pela região. A área apresenta significativa concentração de pedestres, especialmente em horários de eventos, atividades esportivas e recreativas, bem como nos períodos de maior fluxo urbano. Atualmente, a ausência de uma travessia devidamente sinalizada compromete a segurança dos usuários da via, aumentando os riscos de acidentes e dificultando a travessia segura. A instalação da faixa de pedestres contribuirá para a organização do trânsito, promoverá maior visibilidade aos condutores quanto à presença de pedestres e incentivará a redução da velocidade dos veículos no trecho, atendendo aos princípios de segurança viária e acessibilidade. Dessa forma, a implantação da referida sinalização mostra-se necessária e adequada para garantir melhores condições de mobilidade e segurança aos pedestres que utilizam o local, reduzindo potenciais situações de risco e proporcionando maior ordenamento ao tráfego da região.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

MARA MAROCA
Vereadora – PP



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0874/2026/GVMM/CMV

ANEXO I



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003300390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em 18/06/2026 14:49

Checksum: **6AAAB04C918DB339FCAC745BC5102B6EE24C7F3D926C79B37F4D4E28B52A3833**